



Ofício Circular nº 1/2022/SES/GEIMS/DIFES

Florianópolis, 03 de janeiro de 2022.

Senhores Representantes Legais e Diretores Técnicos,

Considerando a abertura de leitos temporários de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs), não habilitadas pelo Ministério da Saúde, disponibilizados para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto iniciado em 2019;

Considerando que o item 1.6 do Anexo da RDC 50/2002 prevê que para execução de qualquer obra nova, de reforma ou de ampliação de estabelecimentos assistenciais de saúde é exigida a avaliação do Projeto Básico de Arquitetura (PBA) em questão pela Vigilância Sanitária (VISA), que licenciará a sua execução;

Considerando a RDC 07/2010/ANVISA, a qual dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;

Considerando que o inciso I do artigo 6º da Resolução Normativa nº 005/DIVS/SES de 02 de outubro de 2020 prevê que os hospitais no Estado de Santa Catarina deverão protocolar o peticionamento do Alvará Sanitário do Hospital Geral, bem como do setor de Atenção em Regime de Terapia Intensiva - UTI;

Considerando que o artigo 5º da Resolução Normativa nº 005/DIVS/SES de 02 de outubro de 2020 prevê que os estabelecimentos realizem o cadastramento informatizado, contemplando todos os serviços, no sítio eletrônico da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - SIERBP (<http://sierbp.saude.sc.gov.br/>);

Informamos que os estabelecimentos que manifestarem interesse em manter os referidos leitos para habilitação como UTI geral devem:

- 1) Protocolar Projeto Básico Arquitetônico na Vigilância Sanitária competente e ter o mesmo aprovado, devendo solicitar posteriormente laudo de conformidade da obra;
- 2) Cumprir os requisitos da RDC 07/2010/ANVISA;
- 3) Protocolar alvará sanitário específico para Unidade de Terapia Intensiva – UTI na vigilância sanitária competente;
- 4) Cadastrar o serviço no SIERBP e realizar autoinspeção;

REPRESENTANTE LEGAL E DIRETOR TÉCNICO
Estabelecimentos Hospitalares
Santa Catarina – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

(Folha 02 do Ofício Circular nº 1/2022/SES/GEIMS/DIFES de 03 de janeiro de 2022)

5) Ressaltamos que para regularização também são essenciais que os estabelecimentos tenham constituído o Núcleo de Segurança do Paciente e a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIH/CCIRAS) e desenvolvam as atividades pertinentes incluindo o monitoramento da UTI.

Posteriormente, o serviço deverá ser inspecionado in loco pela VISA competente para fins de concessão de alvará inicial.

Solicitamos a participação do Representante Legal e Diretor Técnico do Hospital para uma reunião de esclarecimento e alinhamento de condutas a fim de otimizar o processo de regularização na seguinte data:

Reunião dia 10 de janeiro de 2022

Horário: 14 hs

Plataforma: google meet

meet.google.com/gzv-wwar-wfq

Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição pelo e-mail difesdvs@saude.sc.gov.br e pelos telefones 48 3251 7965 e 7963.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES



Assinaturas do documento



Código para verificação: **58MZTD95**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCÉLIA SCARAMUSSA RIBAS KRYCKYJ (CPF: 028.XXX.439-XX) em 04/01/2022 às 14:44:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2020 - 10:56:16 e válido até 27/02/2120 - 10:56:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDExODIfMTIxNI8yMDIyXzU4TVpURDk1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00001189/2022** e o código **58MZTD95** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.